PREFEITURA DE
Manoel Vitorino
CAPITAL DO UMBU
UM NOVO TEMPO

Prefeitura Municipal de Manoel Vitorino — BA

Diário Oficial do Município

SUMÁRIO

EXECUTIVO

EDITAL Nº 001/2018: "PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE PROFISSIONAIS PARA DOTAR O SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA (SAMU 192)."

Esta edição está assinada digitalmente com Certificação Digital emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-BRASIL)

Nº de autenticação 24BB744A45-6A807F3003-E64A202C47-BEC3BA1835

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ 13.894.886/0001-06

EDITAL Nº 001/2018

O MUNICÍPIO DE MANOEL VITORINO, Pessoa Jurídica de Direito Público, Inscrito no CNPJ sob Nº 11.913.984/0001-18, com endereço na Avenida Gabriel Dantas Novaes, nº 200, centro, Manoel Vitorino - Bahia, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que será realizado processo seletivo simplificado para suprir as necessidades de contratação emergencial de profissionais para dotar o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192), de excepcional interesse público, sendo a contratação regida pelo Regime Especial de Direito Administrativo (REDA), por prazo contratual máximo de 24 (vinte e quatro) meses, com possibilidade de renovação por igual período, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, para as seguintes funções:

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O objeto do presente Edital consiste no Processo Seletivo Simplificado para a contratação emergencial de profissionais para dotar o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192), de excepcional interesse público, sendo a contratação regida pelo Regime Especial de Direito Administrativo (REDA), em caráter temporário, para atender a Secretaria de Saúde de Manoel Vitorino – Bahia.
1.2. O Processo Seletivo Simplificado será realizado pela Prefeitura Municipal de Manoel Vitorino, através da Comissão da Seleção Pública, designada pelo Decreto nº 25/2018 e se constituirá de etapa única com Prova Objetiva de caráter eliminatório e classificatório, aplicada para todas as funções, obedecidas as normas deste Edital.
1.2.1. A Prova Objetiva para os cargos de Técnico em Enfermagem e condutor, constará de 40 questões e valerá 40 (Quarenta) pontos. Será eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que tirar nota inferior a 28 (Vinte e Oito) pontos ou zerar uma das três Provas da área de conhecimento.
1.2.2. A Prova Objetiva para os cargos de Vigilante e Auxiliar de Serviços Gerais constará de 20 questões e valerá 20 (vinte) pontos. Será eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que tirar nota inferior a 14 (quatorze) pontos.
1.3. O Conteúdo Programático consta do Anexo I deste Edital.
1.4. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data da publicação da sua homologação no Diário Oficial do Município, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Manoel Vitorino.
1.5. A inscrição do candidato implicará a concordância plena e incondicional com os termos deste Edital, seus anexos, eventuais alterações, retificações e legislação vigente.

2. DAS VAGAS E DAS EXIGÊNCIAS PARA O CARGO

Função	N° de vagas	Escolaridade, exigências e carga horária	Salário base
Condutor	05	Ensino fundamental Completo/ CNH no Mínimo "D" nos termos do Art. 145 do Código Nacional de Trânsito; ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições propostas e disponibilidade para atuar 40 h /semana. Exigência de CNH "D", mais o curso de Condução Veículo de Emergência - CVE.	R$ 1030,00
Técnico em Enfermagem	05	Curso de Técnico em Enfermagem e registro definitivo no COREN; ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições propostas e disponibilidade para atuar 180 h/ mês.	R$ 1030,00
Auxiliar de Serviços Gerais	01	Ensino fundamental Completo; ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições propostas e disponibilidade para atuar 40 horas semanais. Disponibilidade para jornada de 08 (oito) horas diárias ou de acordo com a necessidade do serviço.	R$ 968,00
Vigilante	05	Ensino fundamental Completo; ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições propostas e disponibilidade para atuar 180 hora/mês.	R$ 968,00

3. DOS REQUISITOS PARA ADMISSÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS

3.1. O candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado, na função de que trata este Edital será contratado, para atuar no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192), de acordo com a ordem de classificação, desde que atendidos os seguintes requisitos:

a) Ter sido aprovado na Prova Objetiva;
b) Possuir a escolaridade mínima prevista no item 2
c) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da contratação;
d) Estar em pleno gozo e exercício dos direitos políticos;
e) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
f) Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, para candidatos do sexo masculino;
g) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função;
h) Não ter registro de antecedentes criminais;

i) Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e no caso de ter nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do §1º do Art. 12 da Constituição Federal;
j) Não ocupar outro cargo ou exercer função pública ou emprego na União, nos Estados, no Distrito Federal e nos Municípios, salvo as possibilidades de acumulação previstas na Constituição Federal;
k) Não ter sido punido por falta grave passível de demissão em cargo ocupado ou função exercida anteriormente no serviço público, nas esferas estadual/distrital, municipal e/ou federal;
l) Não estar respondendo, como indiciado, a Processo Administrativo Disciplinar perante a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios;
m) Não ter sido demitido do serviço público em decorrência de Processo Administrativo ou Judicial;
n) Apresentar a documentação necessária para a devida contratação conforme relação constante no item 11 deste Edital.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento de todas as normas e condições estabelecidas para o Processo Seletivo Simplificado, contidos nos Editais e Comunicados Oficiais, divulgados e a sua tácita aceitação, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
4.2. As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado serão realizadas exclusivamente, na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Manoel Vitorino, situada na praça Mateus Vaz, s/n, centro, Manoel Vitorino – Bahia, no período de 15/03/2018 a 23/03/2018.
4.2.1. A inscrição poderá ser realizada por procuração, desde que apresentada conjuntamente com todos os documentos exigidos, bem como com Procuração com firma reconhecida em cartório.
4.2.2. Os candidatos inscritos na Seleção Pública, Edital nº 001 de dezembro de 2017, que desejarem utilizar-se do pagamento anteriormente realizado, deverão apresentar cópia do comprovante de pagamento da inscrição.
4.3. O valor da taxa de inscrição será de R$ 50,00 (cinquenta reais), a ser depositado no Banco do Brasil, Conta corrente: 24731-6, Agência: 0556-8. (Fundo Municipal de Saúde).
4.4. Dos procedimentos para realização das inscrições:
a) Comparecer ao local de inscrição descrito no item 4.2 munido dos seguintes documentos:
I- Identidade;
II- CPF;
III- Carteira de reservista para candidatos do sexo masculino;
IV- Título de eleitor;
V- Comprovante de residência;
VI- Diploma de conclusão de escolaridade;
VII- Carteira do COREN, junto com a certidão negativa para os candidatos ao cargo de técnico em enfermagem

VIII- Carteira de Motorista nível mínimo "D" para os candidatos ao cargo de condutor.
IX- Certificado de Conclusão do Curso de Condução Veículo de Emergência - CVE para os candidatos ao cargo de condutor.
X- Comprovante de pagamento de depósito do valor da inscrição

b) Preencher a ficha de inscrição, assumindo total responsabilidade pelos dados informados, assinando e recebendo o protocolo de confirmação.
c) O candidato portador de deficiência deverá, no ato da inscrição, informar sua deficiência, bem como sua necessidade especial.

4.5. Não será aceita nenhuma reclamação sem a apresentação, pelo candidato, do comprovante de inscrição e do comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

4.6. O documento de identidade indicado no requerimento de inscrição deve ser o mesmo a ser apresentado, na sua forma original, sempre que solicitado durante todo o Processo Seletivo Simplificado, particularmente no momento de realização das provas. O referido documento deve conter obrigatoriamente todas as seguintes características:

a) Assinatura e impressão digital do portador;
b) Fotografia (atualizada) que permita identificar claramente o portador;
c) Bom estado de conservação, sem rasuras ou adulterações;
d) Expedição pelas Secretarias da Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, Cédulas de identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por Lei valem como documento de identidade, a exemplo CRM, CREA, OAB, CRC, COREN, etc., Carteira de Trabalho e Previdência Social (modelo novo), bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia) e no prazo de validade.

4.7. Os dados cadastrais informados no ato da inscrição e o pagamento do valor total da mencionada inscrição são de responsabilidade exclusiva do candidato, que responderá por eventuais erros ou omissões.

4.8. Será cancelada a inscrição se verificado, a qualquer tempo, o não atendimento aos requisitos fixados neste Edital.

4.9. Não será aceita a inscrição do candidato que não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos no item 4 deste Edital.

4.10. As inscrições indeferidas serão publicadas até 27.3.2018, através do Diário Oficial de Município.

4.11. O candidato poderá interpor recurso contra o indeferimento da sua inscrição diretamente na Secretaria Municipal de Saúde, até dois dias após a publicação do indeferimento.

5. DA ISENÇÃO PARA O PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1. O candidato interessado poderá solicitar isenção do pagamento da taxa de inscrição, durante o período de inscrição, atendendo cumulativamente aos requisitos abaixo estabelecidos:

a) estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135 de 26 de junho de 2007;
b) ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135 de 26 de junho de 2007;
c) comprovar Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135 de 26 de junho de 2007;

d) preencher a ficha de inscrição do Concurso e solicitar a isenção através do preenchimento do campo específico do formulário;
e) apresentar **Declaração de Hipossuficiência Financeira**, para preenchimento;
f) apresentar no prazo da inscrição cópia dos documentos pessoais (RG, CPF), NIS, comprovante de residência e a Declaração de Hipossuficiência Financeira preenchida.
g) o candidato que não apresentar os documentos solicitados no item "f", terá o seu pedido de isenção automaticamente cancelado.

5.2. A relação dos pedidos de isenção deferidos/indeferidos será divulgada até o dia até o dia final para o indeferimento de inscrições.

5.3. O candidato que tiver o seu pedido de isenção **deferido** estará automaticamente inscrito no processo seletivo simplificado de que trata este Edital.

5.4. O candidato que não for contemplado com a isenção poderá realizar o pagamento da taxa de inscrição através do depósito bancário, a apresenta-lo até o dia 29/03/2018, junto à Secretaria de Saúde, sob pena de ser excluído automaticamente do Processo Seletivo.

5.5. As informações prestadas pelo candidato quando do pedido de isenção, bem como a veracidade dos documentos apresentados são de inteira responsabilidade do candidato, que poderá responder, a qualquer momento, por ato ilícito na forma da lei, o que acarretará a sua eliminação do Processo Seletivo.

5.6. Não será concedida isenção da taxa de inscrição ao candidato que não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos no item 5 deste Edital.

6. DA PROVA OBJETIVA

6.1. A Prova Objetiva, etapa única do Processo Seletivo Simplificado objeto deste Edital, será composta por grupo de questões de Língua Portuguesa, Conhecimentos Gerais e Conhecimentos Específicos, conforme quadro descrito abaixo para os cargos, terá caráter eliminatório e classificatório e será constituída por questões objetivas de múltipla escolha, com 05 (cinco) opções de resposta e apenas uma correta, distribuídas entre as áreas dispostas no quadro a seguir:

CONDUTOR	
ÁREA DE CONHECIMENTO	**NÚMERO DE QUESTÕES**
Língua Portuguesa	10
Conhecimentos Gerais/Atualidades	10
Conhecimentos Específicos	20
TOTAL DE QUESTÕES	40

TÉCNICO DE ENFERMAGEM	
ÁREA DE CONHECIMENTO	**NÚMERO DE QUESTÕES**
Língua Portuguesa	10
Conhecimentos Gerais/Atualidades	10
Conhecimentos Específicos	20
TOTAL DE QUESTÕES	40

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	
ÁREA DE CONHECIMENTO	**NÚMERO DE QUESTÕES**
Língua Portuguesa	10
Conhecimentos Gerais/Atualidades	10
TOTAL DE QUESTÕES	20

VIGILANTE	
ÁREA DE CONHECIMENTO	**NÚMERO DE QUESTÕES**
Língua Portuguesa	10
Conhecimentos Gerais/Atualidades	10
TOTAL DE QUESTÕES	20

6.2. A data prevista para aplicação da prova será no dia 08 de abril de 2018 no turno matutino, das 8:00 às 12:00 horas, na Escola Municipal 30 de Julho do Município.
6.4. Os portões serão abertos às 7:00 e fechar-se-ão às 8:00 horas.
6.4.1. Após o fechamento dos portões, o horário de início da prova objetiva poderá variar em cada sala de aplicação, sem prejuízo do tempo de duração estabelecido para a sua realização.
6.5. O candidato somente poderá fazer a prova no local determinado pelo Município
6.5.1. Não será permitida a realização da prova fora do local, horário e data divulgados para a seleção, assim como o ingresso ou a permanência de pessoas estranhas ao processo no local de aplicação da prova.
6.6. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para o fechamento dos portões, munido obrigatoriamente, de Documento de Identidade original (o mesmo utilizado para inscrição), caneta esferográfica de tinta azul ou preta.
6.6.1. O candidato que não apresentar Documento de Identificação com foto (atualizada), não fará a prova objetiva.
6.7. A duração da Prova Objetiva será de 04 (quatro) horas, incluído o tempo para preenchimento da Folha de Respostas, ficando sob a responsabilidade dos fiscais da sala o controle do tempo de aplicação da prova e as informações a respeito do tempo transcorrido.
6.7.1. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamentos de candidato da sala de prova.
6.8. O candidato somente poderá se ausentar da sala de aplicação da prova após 01 (uma) hora do seu início.
6.8.1 O candidato somente poderá entregar a prova após 01 (uma) horas do seu início.
6.8.2 Os candidatos poderão levar seu Caderno de Prova somente depois de decorridas 03h30min (três horas e trinta minutos) do seu início.
6.9. Durante a realização da prova não será permitido ao candidato a utilização de materiais de consulta, máquinas calculadoras ou qualquer outro tipo de equipamento eletrônico bem como o uso de telefones celulares, relógios de qualquer tipo, boné, chapéu, óculos escuros, *pagers,* protetor auricular, fardamento militar e, ainda portando arma de qualquer tipo, mesmo com a devida autorização.

6.9.1 O candidato que infringir o disposto no item anterior estará sumariamente eliminado do Processo Seletivo, sem direito a recurso ou reclamação posterior.
6.10. Não haverá segunda chamada da prova e o não comparecimento por qualquer motivo, caracterizará sua desistência e consequente eliminação do Processo Seletivo Simplificado.
6.11. Como forma de manter a segurança do Processo Seletivo Simplificado, o Município de Manoel Vitorino reserva-se o direito de:
Eliminar o candidato do Processo Seletivo, a qualquer momento, ou não efetivar a contratação do classificado ou cancela-la, desde que tenha sido identificada a adoção de procedimentos fraudulentos, sem que o mesmo tenha direito a recorrer da decisão tomada pelo município.
6.11.1 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova, o documento de identidade original, por motivo de perda, ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinatura e de impressão digital em formulário próprio.
6.12 É de responsabilidade do candidato a entrega da Folha de Respostas antes de sair da sala de prova. Caso isso ocorra, o candidato será eliminado do Processo Seletivo.
6.13 A prova objetiva será corrigida pela Comissão de Professores contratados pela gestão para o Processo Seletivo.
6.13.1. Não serão computadas as questões que contenham marcação emendada e/ou rasurada, ainda que legíveis; com mais de uma marcação; com marcação ultrapassando o campo determinado; que não tenham sido marcadas com caneta tinta azul ou preta; cujo campo de marcação esteja parcialmente preenchido.
6.14 A Prova Objetiva constará de questões de múltipla escolha, numeradas sequencialmente, com 05 (cinco) alternativas e apenas uma resposta correta.
6.14.1 Para cada questão objetiva será atribuído 1,0 (um) ponto. Havendo anulação de questão, será atribuído o ponto desta para a área do conhecimento da prova.
6.14.2 A prova objetiva terá pontuação máxima de 40 pontos para os cargos de condutor e técnico de enfermagem e 20 pontos para os cargos de vigilante e serviços gerais. O candidato será eliminado do Processo Seletivo:
a) Zerar uma das Provas da área de conhecimento.
b) obtiver resultado nulo ou inferior a 70% de pontos na Prova Objetiva;
6.15. O gabarito será divulgado no diário oficial do município no dia 9.4.2018.

7. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1. Os candidatos serão classificados, por cargo, segundo a ordem decrescente da nota final obtida no processo seletivo.
7.1.1 A classificação, que se constituirá no resultado final, será feita após a aplicação dos critérios de desempate previstos neste Edital.
7.2. A lista com o resultado final constando os candidatos habilitados no Processo Seletivo Simplificado será publicada no diário oficial de município.
7.3. Em caso de igualdade de pontos na nota final, entre dois ou mais candidatos habilitados serão aplicados, sucessivamente, para efeito de classificação, os seguintes critérios de desempate:
a) Tiver maior idade, considerando dia, mês e ano de nascimento.
b) obtiver maior número de pontos nas questões de Língua Portuguesa.

c) obtiver maior número de pontos nas questões de Conhecimentos Gerais/Atualidades.
d) Maior quantidade de filhos
e) Sorteio público.
7.4. A data prevista para divulgação do resultado final é no dia 17.4.2018.

8. DA EXCLUSÃO DA SELEÇÃO

8.1. Será excluído, sumariamente, do Processo Seletivo Simplificado o candidato que:
a) deixar de atender aos procedimentos determinados para realização da inscrição, bem como outras determinações previstas no presente Edital;
b) não apresentar qualquer um dos documentos exigidos;
c) não comparecer na data, local e horário determinados para realização da Prova Objetiva;
d) ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal, ou antes, de decorridos 01 (uma) horas do início da prova;
e) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
f) estiver portando armas, mesmo que possua a respectiva autorização;
g) inscrever, em qualquer documento, declaração falsa ou incorreta;
h) comunicar-se com outro candidato, utilizando meios ilícitos durante a realização da prova ou praticar atos contrários às normas disciplinares determinadas para o Processo Seletivo;
i) agir com descortesia ou tratar incorretamente Coordenadores, Aplicadores e Autoridades presentes, bem como qualquer pessoa envolvida na aplicação da prova.
j) Ausentar-se do recinto de prova sem permissão, sem ter assinado a Folha de Respostas e a Lista de Presença;
k) Utilizar-se, no decorrer da prova, de qualquer fonte de consulta ou for surpreendido em comunicação verbal, escrita ou por gestos, com terceiros, com o intuito de fraude.
l) For surpreendido usando celular ou quaisquer aparelhos eletroeletrônicos, dentre estes, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., bem como, relógio de qualquer espécie, óculos escuros, protetor auricular, quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc. e, ainda, lápis, lapiseira/grafite e/ou borracha.

9. DOS RECURSOS

9.1. Caberá recurso quanto ao gabarito da Prova Objetiva, nos dias 10 e 11.04.2018 após sua publicação no site diário oficial de município.
9.2. O candidato interessado em apresentar recurso deverá preencher o formulário padrão de Recurso.
9.3. Não será aceito recurso:
a) sem identificação (nome) do requerente;
b) apresentado em conjunto com outros candidatos, isto é, recurso de forma coletiva;
c) encaminhando por fax ou por outra forma diferente da expressa no item 11.2.;
d) enviado fora do prazo.
9.3 O resultado da análise de cada recurso, deferido ou não, será divulgado no diário oficial de município, no dia 13.04.2018.
9.4 Não haverá, em nenhuma hipótese, vista ou revisão da Prova Objetiva.

10. DA DIVULGAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO

10.1. O município de Manoel Vitorino, através do seu Titular Máximo, publicará a Homologação do Processo Seletivo Simplificado, no diário oficial de município. contendo a relação dos candidatos classificados dentro do número de vagas e os demais habilitados em ordem decrescente de pontuação final e de acordo com a opção de local de atuação declarada no ato da inscrição.
10.2. A publicação mencionada no item 10.1 ocorrerá no prazo máximo de até 48 (quarenta e oito) horas após a publicação do Resultado Final.

11. DA CONTRATAÇÃO

11.1. Após a Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado o Município de Manoel Vitorino convocará os candidatos aprovados, conforme distribuição de vagas dispostas neste Edital, através de Portaria de Convocação, publicado no diário oficial de município, por ordem de classificação final, em ordem decrescente, conforme distribuição das vagas.
11.2 O candidato deverá comparecer no dia, horário e local designado, conforme Edital de Convocação, para entrega da documentação exigida:

a) original e cópia dos documentos pessoais (RG, CPF, título de eleitor com o último comprovante de votação, comprovante de estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para candidatos do sexo masculino);
b) original e cópia do comprovante de residência (água, luz ou telefone);
c) certidão negativa de antecedentes criminais;
d) 01 (uma) foto 3x4;
f) original e cópia da certidão de nascimento ou casamento;
g) carteira de trabalho;
h) número do PIS ou PASEP;
i) documentos especiais por cargo:

Condutor:
j) Cópia do Certificado do ensino fundamental;
k) Cópia do Certificado curso de Condução Veículo de Emergência – CVE;
l) Cópia da CNH "D ou superior";
m) Cópia da Caderneta de Vacinação constando minimamente as vacinas contra Influenza, Tétano, Hepatite B e Febre Amarela.

Técnico em Enfermagem
n) Cópia da Carteira do Conselho Regional de Enfermagem – COREN e comprovante de quitação da anuidade;
o) Cópia do Diploma de Conclusão do Curso de Técnico de Enfermagem;
p) Cópia da Caderneta de Vacinação constando minimamente as vacinas contra Influenza, tétano, Hepatite B e Febre Amarela.
q)

Auxiliar de Serviços Gerais

i) Cópia do Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental;
j) Cópia da Caderneta de Vacinação constando minimamente as vacinas contra Influenza, Tétano, Hepatite B e Febre Amarela.

Vigilante

i) Cópia da Caderneta de Vacinação constando minimamente as vacinas contra Influenza, Tétano, Hepatite B e Febre Amarela.
j) Comprovante de Residência
j) Declaração de não acumulação de cargos, ou funções públicas;
l) extrato de conta bancária contendo número de conta/corrente, agência, sendo respectivamente referente de um dos bancos: Bradesco, Itaú ou Brasil;

11.3 No ato da contratação e durante a vigência do contrato NÃO serão permitidas mudanças do local de atuação.

11.2 O candidato que na data da contratação não reunir os documentos acima mencionados, perderá o direito ao ingresso na referida função.

11.3 O não comparecimento do candidato no ato da convocação acarretará a perda do direito a contratação na referida função.

11.4 O candidato aprovado e devidamente convocado para os cargos de Condutor, Técnico de enfermagem serão submetidos ao Treinamento Introdutório para profissionais do SAMU, ficando sua permanência no cargo condicionada à aprovação no treinamento.

11.4 Caso o candidato seja reprovado no treinamento, serão convocados os candidatos até o preenchimento das vagas definidas no edital, na ordem de classificação na etapa de prova objetiva.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As despesas decorrentes da participação do candidato na prova e procedimentos do Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital correrão por conta dos próprios candidatos.

12.2. A classificação no Processo Seletivo Simplificado assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes de acordo com a disponibilidade orçamentária, respeitando o quantitativo de vagas, a exclusiva necessidade do serviço, o interesse e a conveniência da Administração.

12.3. O Município de Manoel Vitorino reserva-se o direto de consultar o candidato classificado, a qualquer tempo, para aproveitamento de vagas que venham surgir na mesma área de atuação.

12.4. Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativas à habilitação, classificação ou nota de candidatos, valendo para tal fim, a publicação do resultado final.

12.5. O acompanhamento das publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado é de responsabilidade exclusiva do candidato, não se obrigando a Comissão do Processo Seletivo a fazer notificações individuais.

12.6. Os itens do Processo Seletivo Simplificado poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimo, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser

respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será esclarecida em Aditivo ao presente Edital ou em Normas Complementares publicadas no Diário Oficial do Estado.

12.7. Durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado o Prefeito de Manoel Vitorino reserva-se o direito de proceder as convocações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária, observando o número de vagas existentes.

12.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo.

Manoel Vitorino, 14 de março de 2018

Heleno Viriato de Alencar Vilar
Prefeito Municipal

Jocilene Lima de Souza
Secretária Municipal de Saúde.

ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CONHECIMENTO PORTUGUÊS (PARA TODAS AS VAGAS):

- Nova ortografia, acentuação gráfica, pontuação e interpretação de texto.

CONHECIMENTOS GERAIS/ATUALIDADES (PARA TODAS AS VAGAS):

- Conhecimento do processo histórico que originou o Município de Manoel Vitorino, bem como conhecimentos atuais acerca da sua geografia, aspectos econômicos e sócio demográficos.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DE SAÚDE:
Técnico em Enfermagem:

- Portaria nº 2048/GM do Ministério da Saúde, de 05/11/2002 – Aprova o Regulamento Técnico dos Sistemas Estaduais de Urgência e Emergência.
- Portaria nº 1863/GM do Ministério da Saúde, de 29/9/2003 – Institui a Política Nacional de Atenção às Urgências, a ser implantada em todas as unidades federadas, respeitadas as competências das três esferas de gestão.
- Portaria nº 1864/GM do Ministério da Saúde, de 29/9/2003 – Institui o componente pré-hospitalar móvel da Política Nacional de Atenção às Urgências, por intermédio da implantação de Serviços de Atendimento Móvel de Urgência em municípios e regiões de todo o território brasileiro: SAMU – 192;
- Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem.
- Atendimento Pré-hospitalar de Urgência em:
- Cuidados de enfermagem em emergências cardiovasculares: parada cardíaca, choque hipovolêmico, síncope, isquemia, infarto do miocárdio, insuficiência cardíaca congestiva, hipertensão e arritmias.
- Cuidados de enfermagem em emergências respiratórias: insuficiência respiratória aguda, obstrução das vias aéreas superiores, pneumotórax, embolia pulmonar, asma e doença pulmonar obstrutiva crônica.
- Cuidados de enfermagem em emergências metabólicas: emergências diabéticas, desequilíbrios ácido-básicos, insolação, hipotermia e desequilíbrios hidroeletrolíticos.
- Cuidados de enfermagem em emergências ginecológicas e obstétricas: sangramento vaginal, gravidez ectópica, sangramento no terceiro trimestre, doença hipertensiva da gravidez, violência sexual e parto de emergência.
- Cuidados de enfermagem em emergências psiquiátricas: paciente suicida, violento e depressivo.
- Cuidados de enfermagem em emergências pediátricas: crises convulsivas, crises asmáticas, obstrução das vias aéreas superiores e parada cardíaca.
- Cuidados de enfermagem no trauma: traumatismo múltiplo, traumatismo craniano, lesão na coluna espinhal, traumatismo torácico, traumatismo intra-abdominal, queimaduras, ferimentos e afogamentos.

Condutor:

- Portaria nº 2.048, de 05 de novembro de 2002. Aprova o Regulamento Técnico dos Sistemas Estaduais de Urgência e Emergência.
- Legislação de Trânsito;
- Direção Defensiva;
- Sinalização de Trânsito;
- Regras de Circulação e Conduta em veículos;
- Mecânica e manutenção preventiva de veículos;
- Procedimentos de atendimento de vítimas em pista de rolamento;
- Movimentação de vítimas.
- Primeiros Socorros.

Vigilante:

- Nova ortografia, acentuação gráfica, pontuação e interpretação de texto, atualidades e conhecimentos gerais.

Auxiliar de Serviços Gerais:

- Nova ortografia, acentuação gráfica, pontuação e interpretação de texto, , atualidades e conhecimentos gerais.

ANEXO II

Função	N° de vagas	Escolaridade, exigências e carga horária	Salário base	Formas de avaliação
Condutor	05	Ensino fundamental Completo/CNH no Mínimo "D" nos termos do Art. 145 do Código Nacional de Trânsito; ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições propostas e disponibilidade para atuar 40 h/semana. Exigência de CNH "D", mais o curso de Condução Veículo de Emergência - CVE.	R$ 1030,00	Avaliação escrita
Técnico em Enfermagem	05	Curso de Técnico em Enfermagem e registro definitivo no COREN; ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições propostas e disponibilidade para atuar 180 h/ mês.	R$ 1030,00	Avaliação escrita
Vigilante	05	Ensino fundamental completo.	R$ 968,00	Avaliação escrita
Auxiliar de Serviços gerais	01	Ensino fundamental completo. Atuar 40 horas semanais.	R$ 968,00	Avaliação escrita

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ 13.894.886/0001-06

ANEXO III

FORMULÁRIO PARA RECURSO

Programa de Serviço de Atendimento Móvel de Urgência

Ilmo(a). Sr(a)
Coordenador(a):
.....
NOME CANDIDATO:_____
Tel.: ( )____-_____ Nº INSCRIÇÃO_____EMPREGO:_____

TIPO DE RECURSO - (Assinale o tipo de Recurso)

( ) CONTRA INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO
( ) CONTRA A CLASSIFICAÇÃO FINAL
( ) OUTROS

Justificativa do candidato – Razões do Recurso

_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____

Obs: Preencher em letra de forma;
Entregar este formulário em 02 (duas) vias, uma via será devolvida como protocolo.

Data:___/___/___

_____ _____
Assinatura do candidato Assinatura do Responsável p/ recebimento

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ 13.894.886/0001-06

ANEXO IV – FICHA DE INSCRIÇÃO

SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA (SAMU)
CANDIDATO(A):_____
ENDEREÇO(A): _____
Tel.: (__) -_____ Nº INSCRIÇÃO_____
CARGO PRETENDIDO_____

PORTADOR DE DEFICIÊNCIA: ( ) SIM ( ) NÃO
DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:

( ) RG
( ) CARTEIRA DE RESERVISTA
( ) DIPLOMA DE CONCLUSÃO DE ESCOLARIDADE
( ) CPF
( ) CADERNETA DE VACINAÇÃO
( ) COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA
( ) OUTROS _____
( ) CVE
( ) COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE DEPÓSITO DO VALOR DA INSCRIÇÃO
( ) NÚMERO DE FILHO(S):_____QUANTIDADE

Assinatura do candidato: _____
Rubrica do avaliador:_____
Data: __/__/_____

PROTOCOLO DO CANDIDATO

NOME DO CANDIDATO: _____

Nº DA INSCRIÇÃO _____

Identificação do responsável pelo recebimento: Data: / /____